



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 556/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
CARGO E QUANTITATIVO DE  
VAGAS DA EDUCAÇÃO,  
CONFORME ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL Nº 488/2009 E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica criado dentro da estrutura da Lei Municipal 488/2009 o cargo efetivo de Assistente Educacional, cuja denominação, atribuições, quantitativo de vagas, horas e salário, constará do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica aumentado na estrutura da Lei Municipal 488/2009 o cargo efetivo da Administração Municipal, de acordo com anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Caracarái-RR, em 04 de dezembro de 2013.

  
ENILDO DANTAS DIAS NOVO JUNIOR  
Prefeito de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO I

CARGO	QUANTIDADE	HORAS	SALÁRIO
Assistente Educacional	30	40	RS 741,85

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

**Assistente Educacional:** cuidar e zelar pela integridade do aluno que necessita de cuidado individualizado, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à sua condição de deficiência conforme Norma Técnica 19/2010-MEC/SEESP/GAB, atuar de forma articulada com os professores do aluno alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, desenvolver a atividade de locomoção, higiene e alimentação.

Enildo Dantas Dias Novo Junior  
PREFEITO MUNICIPAL